

	<i>Excertos sobre Legislação Funerária</i> Autores diversos	Jan / 2010
labeca		1 de 5

[tradução: Marta M. de Andrade; revisão Labeca]

Tucídides. *História da Guerra do Peloponeso*, II.34.

“No decorrer do mesmo inverno, os atenienses, segundo o uso tradicional entre eles, realizaram os funerais oficiais para os primeiros mortos da guerra. Eis como eles procedem. As ossadas dos defuntos são expostas dois dias antes, sob uma tenda construída para tal fim; e cada um traz como quiser oferendas a quem lhe concerne. Depois, no momento do cortejo, os caixões de cipreste são transportados em carros, à razão de um por tribo: as ossadas são aí agrupadas, cada tribo separadamente; e se traz um leito vazio, confeccionado há pouco: aquele dos desaparecidos, dos quais não se encontraram corpos para recolher. Participam do comboio livremente cidadãos e estrangeiros; e as mulheres da família estão presentes, junto ao túmulo, fazendo ouvir sua lamentação. Os restos são então confiados ao monumento público situado no mais belo lugar próximo à cidade e onde são enterradas sempre as vítimas da guerra — com exceção dos mortos de Maratona: para estes, julgando o seu mérito excepcional, foi concedido que fossem enterrados no campo de batalha. Uma vez que a terra tenha recoberto os mortos, um homem escolhido pela cidade, que passa por não ser desprovido de distinção intelectual e goza de uma estima eminente, pronuncia em sua honra um elogio apropriado; depois dele, retiram-se todos. Assim tiveram lugar esses funerais; e durante toda a guerra, a cada vez que se dava a ocasião, fazia-se como de costume. Quanto a esses primeiros mortos, foi Péricles, filho de Xântipo, o escolhido para deles falar. E no momento em que as circunstâncias o convidavam, deixando o monumento, ele dirigiu-se a uma alta tribuna, disposta afim de que ele fosse ouvido o mais longe possível pela multidão, e pronunciou mais ou menos as seguintes palavras: (...).”

<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> </table>										Excertos sobre Legislação Funerária Autores diversos	Jan / 2010
labeca		3 de 5									

dêmo, o de Prospalta, de forma que ela nem sequer foi informada do acontecido quando Hagnias morreu. É então totalmente ultrajante que esses homens tramem que nós e as mulheres de nossa família deveríamos herdar o corpo de Hagnias, quando ele morreu, e realizar adequadamente todos os ritos, como parentes com o grau de parentesco mais próximo, mas que Macartatos deveria reclamar o direito de possuir o patrimônio do morto, Hagnias, apesar dele pertencer à casa de Stratios e descender de Apolexis, filha do prospaltiense e irmã de Macartatos. Mas isto nem é justo, nem é legal, senhores jurados.

Cícero – *De Legibus*, II.63-69

Marcus: (...) Diz-se que em Atenas, também, a legislação funerária vigente hoje remonta a Cecrops, seu primeiro rei. Quando os parentes próximos realizavam o ritual, tendo sido o corpo coberto pela terra, grãos de milho eram semeados de forma que, como o seio e o colo da mãe foram dados ao morto, por assim dizer, o solo precisava ser purificado pelo milho para retornar aos vivos. Um banquete tinha lugar, então, do qual os parentes participavam usando coroas. Em sua presença um discurso de louvor ao falecido era pronunciado (mas tinha que ser verdadeiro, pois era considerado blasfêmia sustentar mentiras). Isto concluía a cerimônia. O homem de Falera escreve que mais tarde, quando os funerais e lamentações tornaram-se por demais extravagantes, os excessos foram proibidos por uma das leis de Sólon — uma lei que nosso Comitê de Dez incluiu quase literalmente na décima tábuca. A cláusula sobre os três véus e a maioria de suas provisões foram tomadas de Sólon. O que ele disse sobre as lamentações foi traduzido ao pé da letra: ‘mulheres não devem arranhar suas faces nem lamentar na ocasião do funeral’.

Sobre os túmulos, contudo, não há nada em Sólon além de ‘ninguém os destruirá ou enterrará um forasteiro dentro deles’. E existe uma penalidade ‘se alguém danifica,

	Excertos sobre Legislação Funerária	Jan / 2010
labeca	Autores diversos	4 de 5

quebra ou derruba um monte funerário (pois acredito que é isso que quer dizer *tumbas*) ou um monumento ou uma coluna'. Mas algum tempo depois, por causa do enorme tamanho dos túmulos como vemos agora no Cerâmico, decretou-se que 'ninguém deve construir um túmulo que dez homens levem mais do que três dias para acabar'. Foi proibido decorar um túmulo com trabalhos em estuque e erigir o que eles chamam de Hermas. Encômios também foram proibidos, exceto no caso dos funerais públicos; e, mesmo então, o discurso devia ser pronunciado por alguém oficialmente designado para este fim. Para reduzir a intensidade dos lamentos, multidões de homens e mulheres não podiam participar; pois um grupo muito grande intensifica o sentimento de pesar. Eis o porquê de Pittacus não permitir que alguém de fora da família assista ao funeral. Mas Demétrio também conta que os funerais e os túmulos elaborados tornaram-se novamente comuns, alcançando mais ou menos o mesmo nível de extravagância que vemos em Roma hoje. Então, ele mesmo fez uma lei para reduzir tal prática. Ele era, como você sabe, um homem muito sábio; mas ele também era um cidadão extremamente consciente, altamente especializado na salvaguarda dos interesses de sua pólis. De qualquer modo, ele reduziu a extravagância, não apenas impondo penalidades, mas também prescrevendo a hora apropriada do dia; ele insistia que os funerais deveriam ser conduzidos antes da aurora. Ele também fixou um limite para os novos túmulos, proibindo que qualquer coisa fosse colocada sobre um monte de terra a não ser um pilar (que não podia medir mais que três cúbitos) ou uma mesa ou um pequeno vaso. E ele designou um oficial especial para garantir que essas leis fossem observadas.

Estas eram, então, as leis dos seus legisladores atenienses. Consultemos Platão, contudo, ele que remete os ritos funerários aos especialistas em cerimônias religiosas, uma prática que nós retivemos. Sobre túmulos ele diz o seguinte: ele proíbe que qualquer pedaço de solo de cultivo seja utilizado para túmulo; ele insiste que o tipo de terra capaz de acomodar os corpos dos mortos sem dano aos vivos deve ser preenchido em sua máxima extensão. A terra capaz de ser semeada e prover alimento como uma mãe não deve ser diminuída por ninguém, seja vivo ou morto.

<table border="1"> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> <tr><td></td><td></td><td></td></tr> </table>										<p>Excertos sobre Legislação Funerária Autores diversos</p>	<p>Jan / 2010</p>
<p>labeca</p>		<p>5 de 5</p>									

Ele também proíbe a construção de um túmulo maior do que aquele que cinco homens podem construir em cinco dias. E ainda nenhum objeto de pedra pode ser erigido ou colocado em uma posição maior do que aquela necessária para conter uma inscrição em honra do morto em até quatro linhas heróicas, do tipo que Ennius chama “longa”. Assim, temos a opinião de peso deste homem excepcional sobre os túmulos. Ele também limita a quantidade de dinheiro despendido no funeral para algo entre uma e cinco mina, dependendo da riqueza da pessoa. Depois disso, ele escreve aquelas palavras sobre a imortalidade da alma, a plena existência que será alcançada pelo bom após a morte, e os castigos reservados aos malevolentes.

E assim, penso eu, você tem uma ideia do todo da sessão sobre as observâncias religiosas.

Plutarco. *Vidas, Sólon, 21.4-5*

“Ele também sujeitou as aparições públicas das mulheres, suas lamentações e seus festivais, a uma lei que erradicou a desordem e a licenciosidade. Quando elas saíam, não deveriam usar mais do que três paramentos, não deveriam portar mais do que o valor de um óbolo de comida ou bebida, nem um cesto maior que um cúbito, nem poderiam viajar a noite a não ser dentro de um carro com lâmpadas a iluminar o caminho. A laceração da pele pelas mulheres em luto, o uso de lamentações e o exagero na tristeza de qualquer um nos funerais de outrem, ele proibiu. O sacrifício de um boi no túmulo não era permitido, nem o enterramento junto ao morto de mais do que três mudas de roupa, nem era permitida a visita aos túmulos daqueles que não eram da própria família, exceto na ocasião do enterro. A maioria dessas práticas é também proibida por nossas leis, mas estas contêm a cláusula adicional de que tais ofensoras devem ser punidas pelo conjunto de censores de mulheres, porque elas incorrem em formas efeminadas e não masculinas de sofrimentos extravagantes quando da lamentação”.